

ANEXO 5

[VOLTAR](#)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

1º Esquadrão de Aviação Operacional

Seção de Operações

Instrução Normativa nº POP de Embarque e desembarque de pessoas não vinc./2022 - CBMDF/GAVOP/1º ESAV/SOPER

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

COMANDO OPERACIONAL

COMANDO ESPECIALIZADO

GRUPAMENTO DE AVIAÇÃO OPERACIONAL

1º ESQUADRÃO DE AVIAÇÃO OPERACIONAL

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)

EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PESSOAS NÃO VINCULADAS À UAP

Processo SEI nº [00053-00078494/2020-29](#)

Publicado em 02/10/2020 (primeira versão - BG 186/2020)

Atualizado em 30/08/2022 (segunda versão)

FINALIDADE DO POP

Orientar a tripulação bombeiro militar do helicóptero a realizar procedimentos de briefing de segurança e padronização do embarque e desembarque de pessoas em situações que envolvem voo.

Profissional de Segurança Pública

Bombeiro Militar

1. RESULTADOS ESPERADOS

- Padronizar a operação no intuito de torná-la mais segura e eficiente;
- Evitar acidentes com a tripulação da aeronave e com as pessoas no local da ocorrência;
- Evitar danos secundários.

2. MATERIAL RECOMENDADO

- Materiais de trabalho vertical;
- Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

3. PROCEDIMENTOS

3.1 DO BRIEFING AO PASSAGEIRO

- Realiza-se o briefing sobre:

- a duração do voo;
 - os aspectos referentes à altitude e à velocidade adequada para o voo;
 - a comunicação de cabine e fluxo de informações para evitar conflitos e mal entendidos na cabine. Não deve haver interferência durante o procedimento de pouso e decolagem bem como durante o contato com o Controle de Tráfego Aéreo;
 - as possíveis restrições de voo e as respectivas alternativas;
 - cuidados necessários com os pertences de mão. Estes não podem ficar soltos no piso da aeronave. Se for o caso, mencionar a possibilidade de acondicionar os materiais nos bagageiros.
- A tripulação orienta verbalmente e demonstra na aeronave:
 - o assento designado para o profissional;
 - local que os equipamentos devem ficar ancorados;
 - uso do cinto de segurança;
 - como colocar a fonia;
 - posição de segurança em caso de pouso de emergência na água ou no solo;
 - utilização das portas e procedimento de saída da aeronave em casos de emergência;
 - postura a bordo em caso de mal estar físico;
 - procedimento de embarque e desembarque da aeronave.
- Informa e demonstra que é proibido:
 - apoiar-se no banco dos pilotos;
 - puxar o cinto dos pilotos;
 - chamar por meio de toque os pilotos;
 - tocar ou pisar no coletivo da aeronave;
 - realizar abertura de portas durante o procedimento normal de voo.
- A tripulação pergunta ao passageiro se está portando algum tipo de armamento. Em caso afirmativo, o piloto em comando ou pessoa designada deve:
 - Solicitar que o armamento seja desmuniciado, não sendo permitido munição na câmara;
 - Informar que pistolas semiautomáticas, revólveres e armas de choque devem estar em coldre próprio para cada modelo e com trava de segurança ativada, quando possível.
- Realiza-se o *debriefing* com todos ao término da operação.

3.2 AUTORIDADES EM SERVIÇO (SUPERVISÃO, LEVANTAMENTO, FOTOGRAFIA, FILMAGEM)

- A autoridade ou profissional é informado que deve comparecer com no mínimo de 10 minutos de antecedência em relação ao horário do voo para realização dos procedimentos de adaptação para a operação;
- Além do previsto no item 3.1, realiza-se o *briefing* com o profissional sobre:
 - a área a ser sobrevoada ou croqui da área de interesse;

- a possibilidade ou não da realização de um voo pairado em altitude compatível com a segurança da operação;
- os deslocamentos com portas abertas, onde não podem ser expostas partes do corpo ou do equipamento para fora da aeronave.

3.3 PROFISSIONAIS DE SAÚDE EMBARCADO (TRANSPORTE DE PACIENTE / ÓRGÃOS)

- Além do previsto no item 3.1, a tripulação orienta verbalmente e demonstra na aeronave:
 - localização do extintor de incêndio;
 - localização e posicionamento dos materiais médicos embarcados.
- A tripulação realiza:
 - o embarque, o acondicionamento e a fixação da caixa térmica contendo o órgão;
 - o embarque do paciente e o acondicionamento dos materiais aeromédicos.
- O profissional, o paciente e a caixa térmica contendo órgão são sempre embarcados e desembarcados por membro da tripulação. Caso as condições clínicas permitam, o desembarque ocorre após a parada dos rotores.

3.4 PROFISSIONAIS PORTANDO CILINDROS DE AR RESPIRÁVEL OU CILINDROS DE O₂

- Além do previsto no item 3.1, a tripulação realiza:
 - O embarque e o acondicionamento dos materiais operacionais destes profissionais, como reguladores, suportes de cilindros, máscaras faciais ou de mergulho, capacetes, roupas de combate a incêndio;
 - Os cilindros devem ser colocados de maneira que os tripulantes possamvê-los, manuseá-los e, quando o tamanho e o peso respectivos permitirem, separá-los de outras cargas durante o voo;
 - São embarcados até 6 cilindros O₂, devendo o piloto em comando atentar-se para questões de peso e balanceamento das aeronaves;
 - Os cilindros de ar respirável são embarcados tantaquantos forem necessários ao cumprimento da operação, tendo como limitador o acondicionamento adequado e as questões de peso e balanceamento das aeronaves.

3.5 PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA PORTANDO ARMAS E MUNIÇÕES

- Além do previsto no item 3.1, o piloto em comando ou pessoa designada deve:
 - Informar que rifles e similares devem estar na bandoleira, com o dedo fora do gatilho e a trava de segurança ativada;
 - Solicitar que sprays incapacitantes e bombas de efeito moral e congêneres sejam colocados em recipientes resistentes e próprios contra ativação acidental.

3.6 OBSERVAÇÕES

- As informações de segurança e procedimentos na aeronave são repassados ao PSE ao longo do desenvolvimento da ocorrência;

- As informações de segurança e procedimentos na aeronave podem ser repassadas às autoridades ao longo do desenvolvimento de um incidente que não permita planejamento prévio;
- O piloto em comando pode vetar o transporte de armas e munições;
- Em todos os casos, deve-se utilizar o POP de Isolamento de segurança para aeronaves de asas rotativas.

4. POSSIBILIDADES DE ERRO

- O profissional não comparecer com antecedência mínima que permita o *briefing*;
- O membro da tripulação designado para realizar as orientações não esteja habituado com o procedimento;
- O profissional não compreender o procedimento repassado e realizar ação diversa;
- O embarque e o desembarque ocorrer sem supervisão de membro da tripulação.

5. FATORES COMPLICADORES

- Falta de ambientação em relação às condições específicas relacionadas a atividade aérea por parte das autoridades e profissionais;
- Condições de voo desfavoráveis.

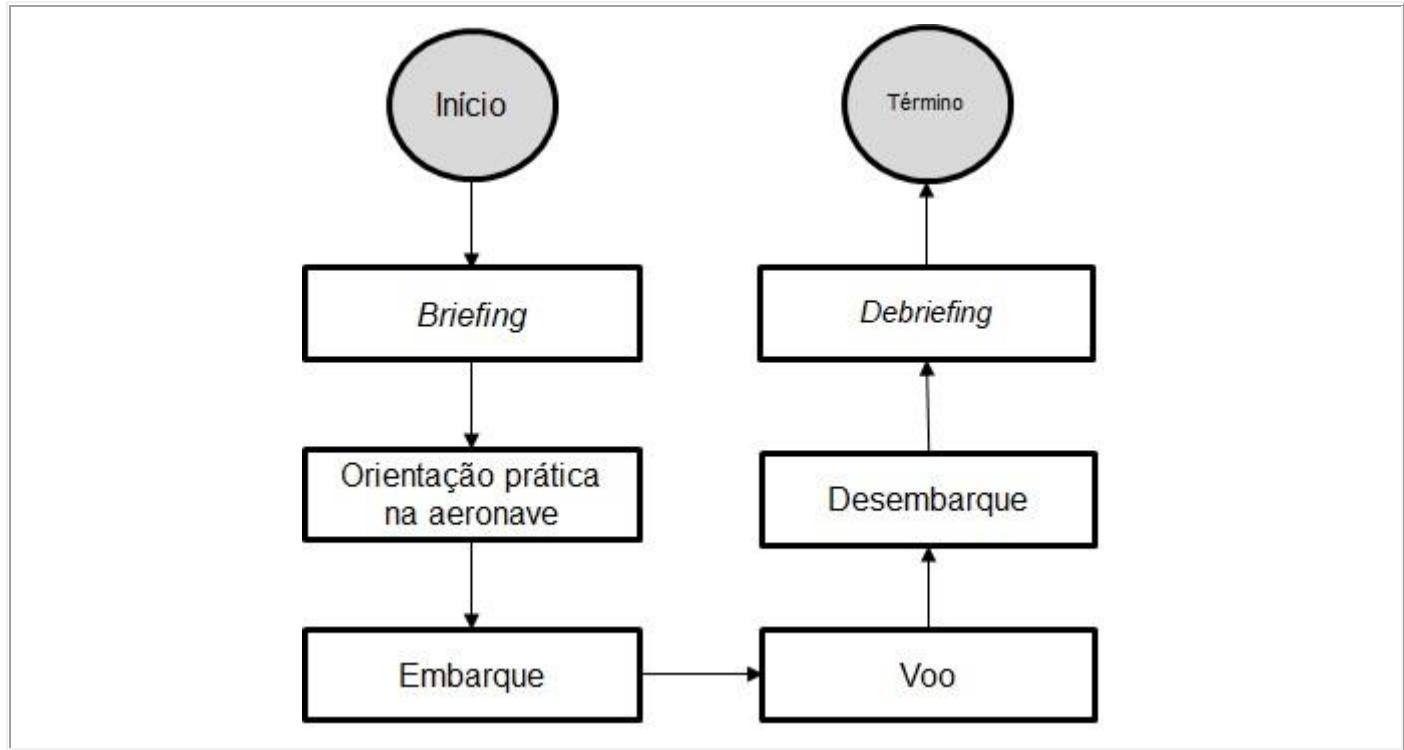
6. GLOSSÁRIO

- **EPI** (Equipamento de Proteção Individual): capacete, óculos, luvas (raspa de couro), protetor auricular, joelheiras e macacão de voo;
- **Material de trabalho vertical**: colete com faca, cadeira de resgate com 4 mosquetões (sendo 2 tipo K de trava automática no longe), longe e aparelho oito;
- **OSM**: operador de suporte médico;
- **PSE**: profissional de saúde embarcado, sem a mesma capacitação do OSM;
- **TOP**: Operador aerotático;
- **UAP**: Unidade de Aviação Pública.

7. BASE LEGAL E REFERENCIAL

- Manual de Operações - Módulo I - Asas Rotativas;
- Manual de Operações Aéreas - Módulo III - Operador aerotático;
- Manual de Voo da aeronave (PMV);
- POP de Isolamento de segurança para aeronaves de asas rotativas;
- Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC 90.

8. FLUXOGRAMA



[VOLTAR](#)